

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA MENDES PIMENTEL

PROGRAMA UFMG MEU LUGAR
CHAMADA PRAE/FUMP n. 01/2020
INCLUSÃO DIGITAL DE ESTUDANTES DA UFMG

INCLUSÃO DIGITAL: MODALIDADE I - PRIMEIRA CHAMADA

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TECNOLÓGICO
DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), torna pública a presente Chamada para inscrição no Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada: aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação.

I – DA FINALIDADE

1. A presente Chamada do Programa UFMG Meu Lugar: Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada tem por finalidade conceder auxílio financeiro para aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação visando à inclusão digital de estudantes de primeira graduação na UFMG, presencial, regularmente matriculados e frequentes, para a realização de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial (ERE), durante a pandemia COVID-19, nos termos da Portaria n. 1819, de 18 de março de 2020, da Reitora da UFMG.

2. Esta é a primeira Chamada na Modalidade I. Caso seja necessário, Chamadas subsequentes serão realizadas para garantir a inclusão dos/as Estudantes visando a aquisição de equipamento tecnológico de informação e de comunicação.

II – DO ORÇAMENTO

Esta Chamada mobiliza recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e da UFMG.

III – DO OBJETO

1. Aquisição de equipamento novo (notebook ou computador desktop), apresentando a seguinte configuração mínima: Memória RAM de 4 Gb ou superior; HD com 500 Gb ou superior; Tela com mínimo de 14 polegadas; Processador com 1.7 GHz ou superior.

2. O equipamento deverá ter garantia do fabricante para no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e para reposição de peças e de serviços de mão-de-obra.

IV – DO VALOR DO AUXÍLIO

1. Será disponibilizado o valor único de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

V – DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Esta Chamada está aberta a estudante regularmente matriculado/a e frequente em curso de primeira graduação, presencial, EXCETO estudantes com deficiência (PCD).
2. Estudantes com deficiência (PCD) devem participar da Chamada n. 04/2020, específica para aquisição de equipamentos para seu uso, estabelecida em parceria com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG.
3. Período: de 01 a 20 de julho de 2020.
4. O/A estudante deverá registrar sua manifestação de interesse por meio de link disponível na página da Fump específico para a Modalidade I - Primeira Chamada.

4.1 O/A estudante que, por dificuldade de comunicação por internet ou de outra natureza, não puder realizar sua inscrição por meio do link indicado poderá fazê-la por meio do correio tradicional, enviando o questionário para registrar sua manifestação de interesse em correspondência com AR (aviso de recebimento), com data de postagem até 17 de julho de 2020, para o seguinte endereço: Avenida Antônio Abrahão Caram, n. 610, São José – Belo Horizonte/MG, CEP 31.275-000.

VI – DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

1. Terão prioridade nesta Chamada estudantes de cursos de graduação presencial incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG, posicionados socioeconomicamente nos níveis I, II e III, nesta ordem, com estudo socioeconômico em vigor, com renda bruta *per capita* de até um salário mínimo e meio, priorizando as menores rendas brutas *per capita*.
2. Estudantes que não estão incluídos na Política de Assistência Estudantil da UFMG deverão solicitar avaliação socioeconômica, preenchendo o questionário pelo link <http://sinae.fump.ufmg.br/sinaeWeb/login.jsf>, para que seja definida a sua situação de vulnerabilidade, sendo essa uma condição prévia e necessária para pleitear inscrição nesta Chamada.
3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) pertencer a grupo familiar inscrito no CadÚnico (com renda familiar de até 3 salários mínimos) até 18/03/2020;
 - b) ter ingressado na graduação em modalidade com critérios de reserva de vaga;
 - c) ser beneficiário/a do Programa de Auxílio Emergencial do Governo Federal;
 - d) ser o/a provedor/a do grupo familiar;
 - e) possuir maior quantidade de membros no grupo familiar;
 - f) ter criança, idoso ou pessoa com deficiência compondo o grupo familiar (em caso de existência de pessoa com deficiência, será necessária a comprovação por laudo médico ou equivalente);
 - g) ter maior idade.

VII – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Estudante que não tiver conta corrente nos Bancos do Brasil ou Santander, ou possuir pendência em sua conta corrente, que impeça o depósito do auxílio, deve regularizar a situação até o dia 20 de julho de 2020, para poder receber o Auxílio Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada.

2. O Auxílio será depositado diretamente na conta corrente do/a estudante contemplado/a, a partir do dia 23 de julho.

3. Se o/a estudante optar por adquirir equipamento em valor superior ao Auxílio Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada que lhe foi destinado, o pagamento da diferença será de sua responsabilidade.

4. É obrigatória a apresentação da nota fiscal ou da fatura em nome do/a estudante ou de outro membro de seu núcleo familiar, conforme cadastro no SINAÉ/FUMP.

4.1 A comprovação da compra deverá ser enviada, em cópia escaneada, em até de 30 dias corridos após o recebimento do auxílio para os e-mails css@fump.ufmg.br ou acolhimento@fump.ufmg.br.

4.2 Caso não seja apresentada nota ou declaração de que o/a estudante tenha utilizado o auxílio para o fim ao qual se destina, ele/a deverá reembolsar à UFMG/Fump o valor recebido. Ocorrendo tal hipótese, o não reembolso acarretará na impossibilidade de novo acesso a outras Chamadas do Programa UFMG Meu Lugar, até a regularização da situação.

5. O Auxílio Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada é limitado a um único acesso pelo/a Estudante durante toda a sua formação acadêmica na UFMG. Caso o/a estudante contemplado/a perca o vínculo institucional com a UFMG, por qualquer motivo, nos próximos dois anos, deverá devolver o equipamento adquirido para nova doação a outro estudante.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A UFMG manterá um cadastro de reserva com candidatos/as classificados/as, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.

2. Durante todo o período em que participar do Programa Viver UFMG/Inclusão Digital/Modalidade I - Primeira Chamada, o/a estudante deverá:

- a) manter-se matriculado/a e frequente em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE/UFMG, referente aos cursos de graduação da UFMG;
- b) prestar informações requisitadas pela PRAE, referentes aos termos desta Chamada.

3. A qualquer tempo, a PRAE poderá receber e apurar denúncias de irregularidades, como: falsificação de informações, fraude em documentos, dentre outras. Poderão ser realizadas entrevistas, visita domiciliar ou solicitação de documentos complementares durante a vigência desta Chamada. Constatada irregularidade ou comprovada a má fé em informações prestadas e/ou omissão de informações, poderá ocorrer a suspensão da participação do/da estudante, exigindo-se devolução integral de valores recebidos e a abertura de processo administrativo disciplinar, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, observado o disposto em legislação pertinente.

4. Esta chamada está condicionada à disponibilidade orçamentária.

5. Casos omissos nesta Chamada serão analisados pela PRAE.

IX – DO RESULTADO

1. O resultado preliminar será divulgado nas páginas da PRAE e da FUMP no dia 22 de julho de 2020.

2. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos/as estudantes que participarem desta Chamada.
3. A relação classificatória preliminar ficará à disposição de todos/as os/as inscritos/as ou de seu procurador/representante legal para eventuais recursos ou impugnações.
4. O/a estudante poderá impetrar recurso administrativo por meio de envio de mensagem eletrônica para css@fump.ufmg.br, ou correspondência tradicional com AR para o endereço supra indicado, nas datas previstas no cronograma desta Chamada.

X – DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento da Chamada PRAE/FUMP n. 01/2020	30 de junho
Início da Inscrição	01 de julho
Término da Inscrição	20 de julho
Análise das Inscrições	21 de julho
Divulgação de Estudantes contemplados/as	22 de julho
Apresentação de recurso para revisão: mensagem para css@fump.ufmg.br , informando nome, número de matrícula e CPF	22 e 23 de julho
Análise dos recursos para revisão	24 de julho
Resultado da análise dos recursos para revisão	24 de julho
Recebimento do Auxílio (conta corrente no Banco do Brasil ou Santander)	<p>A partir de 23 de julho (estudantes contemplados em 22/07/2020)</p> <p>A partir de 27/07/2020 (estudantes contemplados em 24/07/2020)</p>

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP)